



DIÁRIO OFICIAL

Diário oficial da Câmara Municipal de Glória de Dourados – MS.
Criado pela Lei Municipal nº 1.124 de 13 de março de 2018

Presidente da Mesa Diretora

JULIO CLEVERTON DOS SANTOS

1º Secretario

CAIO GRACIA SOUZA

1º Vice-Presidente da Mesa Diretora

REGINALDO COSTA BORGES

2º Secretario

ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA

2º Vice-Presidente da Mesa Diretora

CLAUDIA REGINA MARANGONI BOM

ANO CAMGD – N-400/2021 GLÓRIA DE DOURADOS-MS, QUARTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2021 PG- 1

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

“Concede Título de Cidadão Glóriadouradense à pessoa que menciona.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Glóriadouradense ao Senhor Luiz Carlos Ferreira da Silva, Terceiro (3º) Sargento QPPM, pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, 18 de agosto de 2021.

Vereador **JULIO CLEVERTON DOS SANTOS - PT**
Presidente da Mesa Diretora da Câmara
Biênio2021/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

“Fica aprovada as contas da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, exercício financeiro de 2015, Parecer PA00- 65/2019, Processo de n. TC/5972/2016, do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Artigo 1º Fica aprovada as contas da prefeitura municipal de Glória de Dourados – MS, atinentes ao exercício financeiro de 2015, ficando aprovado **Parecer** PA00- 65/2019, Processo de n. TC/5972/2016, do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, 18 de agosto de 2021.

Vereador **JULIO CLEVERTON DOS SANTOS - PT**
Presidente da Mesa Diretora da Câmara
Biênio2021/2022